

2.7. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação do pagamento, por meio do recibo, assinado pela servidor da COREME/FSCMP ou o comprovante de deferimento de isenção do pagamento da taxa.

2.8. O candidato deve manter em seu poder o comprovante de pagamento e do cartão de inscrição até o final deste edital.

2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas arcando com as consequências de eventuais erros.

2.10. A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. A matrícula só será efetivada mediante a apresentação, por parte do candidato aprovado, de todos os documentos relacionados no item de matrícula.

2.11. O candidato para ingressar nos programas de Residência Médica precisará atender os seguintes requisitos:

2.11.1. Atender ao pré-requisito exigido para o Programa ao qual concorre;

2.11.2. Apresentar o registro de situação regularizada junto Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará - CRM/PA, assim como todos os outros documentos relacionados no item matrícula;

2.11.3. No caso de candidatos estrangeiros ou brasileiros graduados no exterior, possuir diploma, revalidado em instituição pública brasileira, de acordo com a legislação vigente;

2.11.4. Estar em dias com as obrigações eleitorais - apresentar comprovação;

2.11.5. Estar em dia com as obrigações do serviço militar - apresentar comprovação.

2.12. Terá sua inscrição anulada, o candidato que não atender ao exigido neste edital.

2.13. O candidato ou procurador devidamente habilitado (com assinatura autenticada/reconhecida em cartório e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador), que prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.

2.14. Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.

2.15. As inscrições serão homologadas no dia 14 de fevereiro de 2015

2.16. Para esclarecimento e dúvidas sobre o processo seletivo somente deverá ser usado o e-mail:coreme.santacasa@yahoo.com.br

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) e PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA.

3.1. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição do presente Processo Seletivo aos candidatos portadores de qualquer deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual nº 6.988, de 02 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 04 de julho de 2007.

3.2. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição do presente Processo Seletivo para pessoas com hipossuficiência econômica e que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal de nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.3. Os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos nos subitem 3.1 e 3.2 deste Edital poderão requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição por meio de formulário diretamente na COREME da FSCMP no período de 02 a 05 de fevereiro de 2015.

3.4. Para confirmação da solicitação de isenção da taxa de inscrição os candidatos portadores de qualquer deficiência ou necessidade especial, deverão enviar ou entregar na COREME da FSCMP os documentos relacionados nos incisos a seguir, conforme orientações contidas no subitem 3.5.

I. Requerimento de isenção da taxa de Inscrição devidamente preenchido;

II. Laudo médico especificando a deficiência ou a necessidade especial, acompanhado do exame que baseou o laudo;

III. Cópia do documento de identificação;

IV. Cópia da carteirinha ou declaração de cadastramento da instituição de deficientes a qual pertence.

3.5. Para confirmação da solicitação de isenção da taxa de inscrição os candidatos com hipossuficiência econômica, deverão enviar ou entregar na COREME da FSCMP os documentos relacionados nos incisos a seguir, conforme orientações contidas no subitem 3.6.

I. Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

II. Cópia do Documento de Identidade do candidato;

III. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.6. A COREME da FSCMP, fica localizada à Rua Oliveira Belo, 395 - Umarizal - Belém - Pará, CEP 66050-380, com horário de funcionamento externo das 8 às 14 horas.

3.7. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

3.8. Não será concedida isenção do pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

II. Fraudar e/ou falsificar documentação enviadas ou entregue;

III. Pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos nos subitem 3.4 e 3.5 deste edital.

3.9. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

3.10. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela COREME/FSCMP para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.11. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia 06 de fevereiro de 2015, na COREME/FSCMP.

3.12. O candidato que tiver seu pedido de isenção de taxa de solicitação de inscrição indeferido poderá efetivar a sua inscrição no concurso pro meio do pagamento da taxa de inscrição no concurso descrito no subitem 2.7.

3.13. O candidato que tiver seu pedido de isenção de taxa de solicitação de inscrição indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo, estabelecido no subitem anterior, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

4. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL.

4.1. O candidato portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização dos provas, deverá indicar no ato da inscrição, os recursos especiais necessários.

4.2. Para confirmar a solicitação de atendimento especial o candidato, portador de deficiência ou não , deverá entregar pessoalmente na COREME/FSCMP, no período de 02 a 13 de

fevereiro de 2015, no horário de 8 às 14 horas, o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial, especificando a deficiência ou a necessidade especial, acompanhado do exame que baseou o laudo.

4.3. O candidato cuja deficiência, pela natureza das dificuldades dela resultantes, justifique a ampliação do tempo de duração das provas, deverá, necessariamente, no ato da respectiva inscrição, formular requerimento de próprio punho para tal, juntando parecer de médico especialista na deficiência , que será apreciado pela Coordenação da Residência Médica da FSCMP.

4.4. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos no máximo.

4.5. Após o período constante do subitem 4.2 as solicitações de atendimento especial não serão aceitas.

4.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um (a) acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado (a) e autorizado (a) pela COREME da FSCMP, para essa finalidade a pessoa autorizada será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012, não sendo possível e concessão deste direito no horário de realização da prova prática, que possui tempo determinado, sem possibilidade de ser interrompida.

4.7. A candidata que não levar acompanhante conforme estabelecido no subitem anterior não realizará a prova.

4.8. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FSCMP não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.

4.9. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

4.10. A relação dos candidatos que terão a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada na COREME/FSCMP, no dia 14 de fevereiro de 2015.

5. DAS PROVAS

5.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta de tinta azul ou preta, cartão de inscrição e de documento de identificação (com foto) em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente será admitido às salas de provas, o candidato que estiver munido de documento original, que bem o identifique, com foto tais como: Cédula de Identidade - RG; Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade; Passaporte, dentro do prazo de validade; Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina.

5.2. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, relógios digitais, notebook, net book, tablets, iphones, protetores auriculares, bonés, chapéus ou qualquer material que não seja estritamente necessário para a realização das provas.

5.3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.4. Será automaticamente excluído o Processo Seletivo o candidato que:

5.4.1. Apresentar-se após o horário determinado;

5.4.2. Não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;

5.4.3. Não comparecer a uma das provas, ou em todas, seja qual for o motivo alegado;

5.4.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;